



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
Gabinete Pessoal do Presidente da República
Gabinete Adjunto de Gestão Interna

OFÍCIO Nº 1049/2022/GPPR-GAGI/GPPR

Brasília, 18 de março de 2022.

A Sua Excelência o Senhor
Vereador José Carlos Fantin
Presidente da Câmara Municipal da Estância Turística de Barra Bonita
Rua João Gerin, 212 – Vila Operária
17340-190 Barra Bonita/SP
fantin@camarabarrabonita.sp.gov.br/camaragcamarabarrabonita.sp.gov.br

Assunto: Inclusão dos estudantes adimplentes na MP 1090/2021.

Senhor Presidente,

Acusamos o recebimento do Ofício nº. 65/2022, de 15/3/2022, dirigido ao Senhor Presidente da República, ao qual anexa Moção de Apelo, solicitando "**que sejam incluídos na MP 1090/2021 soluções e condições de pagamento para os estudantes que são adimplentes do FIES**".

Pela natureza do assunto, informamos que o referido documento foi encaminhado à Secretaria de Governo da Presidência da República, por meio do Ofício nº 1048/2022/GPPR-GAGI/GPPR.

Respeitosamente,

KEILANE VALKIRIA DE ARAUJO TRONCOSO
Chefe do Gabinete Adjunto de Gestão Interna substituta
Gabinete Pessoal do Presidente da República



Documento assinado eletronicamente por **Keilane Valkiria de Araújo Troncoso, Chefe de Gabinete substituto(a)**, em 18/03/2022, às 17:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no § 3º do art. 4º, do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).



A autenticidade do documento pode ser conferida informando o código verificador **3250982** e o código CRC **13190FC2** no site:
https://sei-pr.presidencia.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0